



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de fórmula infantil de partida em pó, para lactantes de 0 a 6 meses e fórmula infantil de segmento em pó, para lactantes a partir do 6º mês de vida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento:

- **30 latas de 800gr** de fórmula infantil de partida em pó, adequada para lactantes de 0 a 6 meses de vida, nutricionalmente completa. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.
- **270 latas de 800gr** de fórmula infantil de segmento em pó, adequada para lactantes a partir do 6º mês de vida, nutricionalmente completa. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fórmula infantil de partida e de segmento em pó, tem por finalidade garantir o fornecimento de alimentação aos bebês durante o período de atendimento das crianças na Emei Laranjinha, atendendo as recomendações da OMS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmula infantil de partida e de segmento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fórmula infantil tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para fornecimento, a empresa vencedora deverá entregar à EMEI Laranjinha a quantidade 30 latas de 800gr de fórmula infantil de partida (0 a 6 meses de vida) e 270 latas de 800gr cada, de fórmula de segmento (a partir do 6º mês de vida). O produto deverá ter no **mínimo 6 meses de validade** a partir do momento da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A fiscalização da correta execução dos serviços será de responsabilidade da servidora Roberta Werle Vaes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será proporcional a quantidade solicitada e entregue à EMEI.

A quitação do pagamento será realizada em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal à Secretaria de Educação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Dispensa. Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando capacidade técnica para ofertar o produto descrito.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 40,22 para fórmula infantil de partida e R\$ 41,16 por unidade para fórmula de segmento, totalizando R\$ 12.319,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 35041.

São José do Sul, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ELISABETE TEREZINHA HARTMANN JAHN
Data: 30/07/2024 10:28:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elisabete Terezinha Hartmann Jahn
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Roberta Werle Vaes
SMECDT